



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

DECRETO Nº 102/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 776/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.500,00(cinquenta mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF INCENTIVO ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00 - 3495	Material de Consumo	50.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

TOTAL	50.500,00
--------------------	------------------

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3495	PSF - Incentivo Estadual	50.500,00
TOTAL		50.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (14/12/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

DECRETO Nº 103/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal 777/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.383,78 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF - Incentivo Estadual	
239-3.3.90.30.00.00 495	Material de consumo	7.383,78
TOTAL		7.383,78



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.204 2	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF - Incentivo Estadual	
238- 3.3.90.14.00.00- 495	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
240- 3.3.90.36.00.00- 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Civil	2.000,00
241- 3.3.90.39.00.00- 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383,78
242-4.4.90.52.00.00- 495	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		7.383,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (14/12/2015).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 104/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 778/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementar as Seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte	
465-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2036	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
SUB - TOTAL.		6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze. (16/12/2015)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 105/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 779/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0004.2053	Encargos do PASEP	
169 - 3.3.90.47.00.00 - 504	Obrigações Tributárias Contributivas	500,00
TOTAL		500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
86 - 3.3.90.39.00.00 - 504	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL		500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (16/12/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 106/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 780/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISAO DE HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal SUS	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
T O T A L		100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.999.99.999.9999.1003	RESERVA DE CONTINGENCIA	
664-99.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	100.000,00
T O T A L		100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (16/12/2015).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N º 107/2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 781/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações:

I – Suplementação da Seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	Divisão de Assistência Social	
11.002.08.244.0010.2 039	Manutenção dos Programas de Assist. Comunitária	
602- 3.3.50.43.00.00- 1000	Subvenções Sociais	22.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0000.0 001	Amortização do Principal e Encargos de Financiamentos	
181-4.6.90.71.00.00- 1000	Principal da Dívida Contratual Realizada	22.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (16/12/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 108/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 782/2015*:

DECRETO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
57 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	48.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0000.0001	Amortização do Principal e Encargos de Financiamentos	
181-4.6.90.71.00.00- 1000	Principal da Dívida Contratual Realizada	48.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

TOTAL	48.000,00
-------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (16/12/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 109/2015

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 783/2015*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$.6.960,38 (seis mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00.788	Indenização e Restituição	734,48
3.3.90.93.00.00-3788	Indenização e Restituição	4.925,90
3.3.90.93.00.00-3000	Indenização e Restituição	1.300,00
	TOTAL GERAL	6.960,38

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT FINANCEIRO.

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3788	PROGRAMA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	4.925,90
3000	RECURSOS LIVRES	1.300,00
TOTAL		6.225,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.40.00.00	Rendimento CC 14617- Aquisição de Calcário	734,48
SUB - T O T A L		734,48
TOTAL		6.960,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze. (16/12/2015)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 053/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: D.F.SANSOLOTTI ME

CNPJ/MF: 09.026.285/0001-04



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, LOCALIZADO NA GLEBA PINDAÚVA, S/N, COM EXECUÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 113.901,84 (Cento e treze mil, novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

INÍCIO: 16/12/2015

TÉRMINO: 15/12/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 005/2015, homologada em 16/12/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015.

LEI Nº 778/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu a Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementar as Seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte	
465-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2 036	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
SUB - TOTAL.		6.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze. (15/12/2015)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 779/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 20145

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0004.2053	Encargos do PASEP	
169 - 3.3.90.47.00.00 - 504	Obrigações Tributárias Contributivas	500,00
TOTAL		500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
86 - 3.3.90.39.00.00 - 504	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL		500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (15/12/2015).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 780/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISAO DE HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal SUS	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.999.99.999.9999.1003	RESERVA DE CONTINGENCIA	
664-99.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (15/12/2015).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI N º 781/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

I – Suplementação da Seguinte Dotação Orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	Divisão de Assistência Social	
11.002.08.244.0010.2 039	Manutenção dos Programas de Assist. Comunitária	
602- 3.3.50.43.00.00- 1000	Subvenções Sociais	22.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0000.0 001	Amortização do Principal e Encargos de Financiamentos	
181-4.6.90.71.00.00- 1000	Principal da Dívida Contratual Realizada	22.000,00
TOTAL		22.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (15/12/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 782/2015

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
57 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	48.000,00
T O T A L		48.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0000.0001	Amortização do Principal e Encargos de Financiamentos	
181-4.6.90.71.00.00-1000	Principal da Divida Contratual Realizada	48.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (15/12/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 783/2015

SUMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$.6.960,38 (seis mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00.788	Indenização e Restituição	734,48
3.3.90.93.00.00-3788	Indenização e Restituição	4.925,90
3.3.90.93.00.00-3000	Indenização e Restituição	1.300,00
	TOTAL GERAL	6.960,38



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT FINANCEIRO.

FONTES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3788	PROGRAMA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	4.925,90
3000	RECURSOS LIVRES	1.300,00
T O T A L		6.225,90

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.40.00.00	Rendimento CC 14617- Aquisição de Calcário	734,48
SUB -T O T A L		734,48
TOTAL		6.960,38

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 200/2015

Jardim Alegre, Quinta-Feira 17 de Dezembro de 2015

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze. (15/12/2015)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00hs** horas, do dia **30/12/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **POR ITEM** a preços fixos e passível de recomposição, visando a **aquisição de equipamentos agrícolas, do Convênio celebrado através do Contrato de Repasse nº 792524/2013 entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa e o Município de Jardim Alegre, objetivando a execução de ações relativas ao Programa PRONAT.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no Portal da Transparência, no site: www.jardim.alegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107/1354.

Jardim Alegre, 16 de Dezembro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal